



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 22 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico
ANO III/ Nº 013 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Marliéria/ MG, através do Prefeito Municipal de Marliéria torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 04/2015**, objeto: imóvel situado na Praça Otacílio Fernandes, 11, Centro – Marliéria – Minas Gerais para atender a Secretaria Municipal Desenvolvimento Social. Conforme Processo Licitatório n.º 07/2015. Marliéria, 22 de janeiro de 2015.

Dilceia Martins da Silva Lana
Presidente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo de dispensa de licitação nº **04/2015** e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de dispensa locação de imóvel situado na Praça Otacílio Fernandes, 11, Centro, Marliéria/MG para atender a secretaria de Desenvolvimento Social.

Marliéria, 22 de janeiro de 2015.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, homologa o processo de dispensa de licitação nº 004/2015 a favor de Nilo Moreira Quintão, CPF 133.106.406-63 com o valor mensal de R\$700,00(setecentos reais).

Marliéria-MG, 22 de janeiro de 2015

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O município de Marliéria/MG, através do Prefeito Municipal Geraldo Magela Borges de Castro, torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº02/2015**, OBJETO: contratação da empresa Viação Marli Ltda –EPP ,objetivando fornecimento de passes para funcionários deste Município, com o valor estimado global de R\$37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais.) Conforme Processo Licitatório nº03/2015

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do processo nº 06/2015 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente processo de Inexigibilidade nº 02/2015 para contratação da empresa Viação Marli Ltda –EPP ,objetivando fornecimento de passes para pessoa carente em tratamento de saúde fora do município

Marliéria, 22 de janeiro de 2015

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marliéria, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, homologa o processo de Inexigibilidade nº 02/2015 em nome da Viação Marli Ltda –EPP.

Marliéria-MG, 22 de janeiro de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
Prefeito Municipal